



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.415, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e X do artigo 11 e inciso XII do artigo 88, ambos da Lei Orgânica:

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, a realizar-se na Rússia;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado o horário de expediente nos dias 22 e 27 de junho de 2018, dias de Jogo do Brasil na Copa do Mundo 2018, para fins de cumprimento da Administração Municipal:

**JUNHO**

22	Sexta	Ponto Facultativo até as 12:00 horas	Expediente após as 12:00 horas
27	Quarta	Expediente até as 12:00 horas	Ponto Facultativo após as 12:00 horas

Parágrafo Único: Considerando que nestas datas a jornada de trabalho será inferior a 06 (seis) horas não haverá intervalos intrajornada.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados incluindo-se o fim de semana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades cujo conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

São João Nepomuceno, 15 de junho de 2018.

Ernandes José da Silva  
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o Decreto retro em 15/06/18, conforme o artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado no quadro de avisos da sede de Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Paola Lygia Faria Henriques

Ass: Função de Responsável  
Paola Lygia Faria Henriques  
Escriturária  
Procuradora Geral do Município